

## **UROLOGIA – NORMAS ESPECÍFICAS**

### **I. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA (CCP)**

A CCP do Programa de Pós-graduação em UROLOGIA será constituída pelo Coordenador do Programa e seu suplente, mais 1 docente credenciado como orientador no programa e 3 suplentes e 1 representante discente e seu suplente.

### **II. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

1) Os documentos para inscrição, o número de vagas disponíveis, os critérios de seleção, bem como informações sobre matrícula, constarão em Edital específico, a ser divulgado na página eletrônica da FMUSP e do programa.

2) Critérios gerais necessários a todos os candidatos

a) Disponibilidade de tempo para o desenvolvimento do seu projeto e para participação nos demais quesitos complementares à pós-graduação (condição básica eliminatória);

b) Interesse em desenvolvimento de projeto que se inclua nas linhas de pesquisa do programa (peso 20%). Disponibilidade do docente desta linha de pesquisa para orientação do aluno, na ocasião pretendida (condição básica eliminatória);

c) Entrevista com pelo menos um dos membros da CCP, na qual será avaliado o currículo vitae do candidato (peso 60%, itens considerados serão formação acadêmica 60%, publicação 20% e formação extra-curricular 20%) e as cartas de recomendação (peso 20%) e potencial futuro de pesquisa e ensino (20%).

d) Nota mínima necessária é 7.

3) Para inscrição o candidato deverá apresentar à CCP

a) Projeto de pesquisa aprovado pela Comissão de Ética da instituição;

b) Duas cartas de recomendação, atestando sua idoneidade científica, moral e intelectual e responsabilidade em realizar compromissos assumidos;

c) Evidências de perspectivas futuras de envolvimento com ensino e pesquisa, após término da pós-graduação.

3) Curso de Mestrado

Todos os candidatos que preencherem os critérios gerais do Item 2 poderão matricular-se para o curso de mestrado.

4) Curso de Doutorado

Alunos que preenchem os critérios gerais do Item 2 e tenham terminado o curso de mestrado em programas reconhecidos, poderão se inscrever para o curso de doutorado. A seleção será baseada na avaliação do projeto de pesquisa e no perfil do candidato. Candidatos com qualificações excepcionais representadas por atividades e trabalhos realizados, publicados, reconhecimento científico evidenciado por palestras, apresentações em congressos e participações de comitê editoriais de revistas científicas, poderão se inscrever para o curso de doutorado direto.

5) Proficiência em língua estrangeira

A proficiência em língua estrangeira, conforme descrito no Item V desta Norma, será exigida no ato de inscrição.

### **III. PRAZOS**

- 1) No curso de mestrado, o prazo para depósito da dissertação é de 36 meses.
- 2) No curso de doutorado, para o portador do título de mestre, o prazo para depósito da tese é de 48 meses.
- 3) No curso de doutorado direto, o prazo para depósito da tese é de 48 meses.

### **IV. CRÉDITOS MÍNIMOS**

- 1) Para o curso de mestrado, são exigidas pelo menos, 96 unidades de crédito, compreendendo 16 créditos em disciplinas e 80 pelo preparo da dissertação.
- 2) Para o curso de doutorado direto são exigidos, pelo menos, 200 unidades de crédito, compreendendo 24 créditos em disciplinas e 176 pelo preparo da tese.
- 3) Para o curso de doutorado, com obtenção prévia do título de mestre, pelo menos, 184 unidades de crédito, compreendendo 8 créditos em disciplinas e 176 pelo preparo da tese.

### **V. LÍNGUA ESTRANGEIRA**

- 1) A proficiência em inglês é exigida para os cursos de mestrado e doutorado.
- 2) São aceitos unicamente os seguintes testes de proficiência em inglês, com validade de 5 anos:
  - a) Reading Test in English for Candidates for Postgraduate Courses, realizado pela Cultura Inglesa, filial Pinheiros, exclusivamente para a Faculdade de Medicina da USP; pontuação mínima para o curso de mestrado 50 pontos e para o de doutorado, 60 pontos;
  - b) Toefl Internet-based Test, com pontuação mínima de 40 pontos para o curso de mestrado e 61 pontos para o de doutorado;
  - c) Toefl Computer-based Test, com pontuação mínima de 120 pontos para o curso de mestrado e 173 pontos para o de doutorado;
  - d) Toefl Paper-based Test, com pontuação mínima de 433 pontos para o curso de mestrado e 500 pontos para o de doutorado.
- 3) Ao aluno estrangeiro é obrigatória a apresentação do certificado de nível intermediário no teste de proficiência em português, realizado pelo CELPE-Brás, até 6 meses antes do prazo limite do curso.

## **VI. DISCIPLINAS**

- 1) Os critérios para credenciamento de disciplina no programa são:
  - a) Mérito e importância junto ao programa;
  - b) Conteúdo ligado às linhas de pesquisa;
  - c) Competência específica dos responsáveis, avaliadas por produção científica dos últimos cinco anos: publicação de artigos completos em revistas de corpo editorial rigoroso, de preferência de nível internacional; livros; capítulos de livros; participação em congressos internacionais e nacionais, coordenação e participação em projetos de pesquisa financiados;
  - d) Linha de pesquisa definida, coerente com o conteúdo da disciplina.

## **VII. CANCELAMENTO DE TURMAS DE DISCIPLINAS**

- 1) São critérios para cancelamento de turmas de disciplinas:
  - a) Não ter sido atingido o número mínimo de estudantes por turma;
  - b) Solicitação do ministrante devidamente justificada, aprovada pela CCP, até 15 (quinze) dias antes do início da turma.

## **VIII. EXAME DE QUALIFICAÇÃO (EQ)**

- 1) O objetivo do Exame de Qualificação (EQ) é avaliar a maturidade científica do aluno e os progressos obtidos até então em seu projeto, e será exigido para o mestrado, doutorado e doutorado direto.
- 2) O aluno deverá se inscrever para o EQ obrigatoriamente até, no máximo 21 meses no curso de mestrado ou 28 meses no curso de doutorado ou doutorado direto, contados a partir da data de matrícula inicial do aluno e realizar o EQ até após 120 dias da data da inscrição.
- 3) O aluno deverá ter cumprido, pelo menos, 8 dos créditos mínimos exigidos em disciplinas, para o curso de mestrado, 4 para o curso de doutorado com mestrado anterior e 12 para o curso de doutorado direto.
- 4) O EQ corresponderá à apresentação oral da dissertação ou tese em um prazo de até 40 minutos. Os participantes da comissão julgadora terão tempo de arguição e esclarecimentos com igual tempo ao apresentador para respostas. O tempo de arguição será definido pelo presidente da comissão julgadora que deverá ser o maior titulado.
- 5) O orientador, e/ou co-orientador, não poderão fazer parte da comissão julgadora de Exame de Qualificação.
- 6) No caso de reprovação, o aluno poderá se submeter a novo exame de qualificação até 180 dias após a realização do primeiro.

## **IX. PASSAGEM DE MESTRADO PARA DOUTORADO DIRETO**

A partir da aprovação no Exame de Qualificação de mestrado e por sugestão da banca examinadora, o aluno poderá solicitar a mudança de nível com anuência do orientador. A CCP analisará o pedido fundamentado em parecer circunstanciado emitido por um relator sobre o novo projeto de pesquisa e desempenho acadêmico do aluno.

## **X. DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO INSATISFATÓRIO**

O aluno será desligado do curso de pós-graduação por desempenho acadêmico e científico insatisfatório segundo critérios de avaliação pela CCP e com parecer escrito e circunstanciado do orientador.

O desempenho acadêmico e científico é considerado insatisfatório se o aluno não entregar o seu relatório nas datas a serem informadas pela CCP, ou se este não for aprovado.

Em caso de reprovação, o aluno poderá apresentar novo relatório, no prazo de 30 dias após a entrega do primeiro, sendo desligado se este último não for aprovado.

## **XI. ORIENTADORES E CO-ORIENTADORES**

1) O prazo para credenciamento e recredenciamento de orientadores é de 4 anos.

### **2) Critérios mínimos para credenciamento de orientadores**

a) Linha de pesquisa definida;

b) Produção científica mínima de 4 artigos em periódicos indexados no ISI, sendo pelo menos 1 com Fator de Impacto  $\geq 2,2$  ou 3 com fator de impacto  $\geq 1,35$ , do candidato e o limite de 20% de orientadores com conceito abaixo do atual, percentagem esta a ser avaliada pela CCP. A CCP considerará aptos os que se enquadrarem nos critérios de publicações no triênio que caracterizem inserção no conceito vigente da CAPES;

c) Experiência prévia em orientação ou co-orientação de alunos de pós-graduação senso estrito ou de alunos de iniciação científica.

### **3) Critérios mínimos para credenciamento de co-orientadores**

a) Mesmos critérios para credenciamento de orientador;

b) Contribuição com tópicos específicos, complementando a orientação da tese.

### **4) Critérios mínimos para recredenciamento de orientadores**

a) Preencher todos os critérios mínimos definidos para o credenciamento de orientadores para o curso em questão.

b) Ter conduzido a orientação ou co-orientação de pelo menos 1 aluno no programa;

c) Apresentar, a partir do segundo recredenciamento, publicação de 1 ou mais artigos em periódicos com fator de impacto e co-autoria de orientado.

5) Número máximo de orientandos por orientador será oito.

6) Os orientadores poderão ser credenciados em, no máximo, 2 programas de pós-graduação da Unidade

7) O número máximo de co-orientações por orientador será 3.

## **XII. PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO/TESE**

Deverão ser entregues na Secretaria do Programa 6 exemplares da dissertação de mestrado ou 10 exemplares da tese de doutorado, mediante emissão de recibo datado. O depósito será efetuado no Serviço de Pós-Graduação, mediante a entrega de um exemplar impresso e um em mídia digital da dissertação ou da tese de doutorado, com cópia do recibo emitido pelo programa e ofício, assinado pelo orientador e coordenador do programa atestando que o trabalho está apto para defesa, bem como o mesmo foi submetido a publicação em periódico indexado.

## **XIII. NOMENCLATURA DO TÍTULO**

Os títulos obtidos terão a designação de Mestre e Doutor em Ciências.

## **XIV. OUTRAS NORMAS**

- 1) É permitida a inclusão de errata nos exemplares de dissertações de mestrado ou teses de doutorado antes da defesa.
- 2) A solicitação de cancelamento de matrícula em disciplina fora de prazo somente será analisada por motivo de doença, devidamente comprovada por atestado médico.

CNR  
CA  
CC  
23/02/12